

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3347 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009923/2023-77

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da Portaria nº 2730/2022/SUGEPE, publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela Portaria nº 2881/2022/REITORIA, para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as **instruções e cronogramas** deliberados pela CART.

Coordenação do Sistema de Bibliotecas	
23006.007174/2023-43	Coordenação do Sistema de Bibliotecas
23006.007756/2023-20	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 16:12 )
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 3347, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/05/2023 e o código de verificação: 1c07381a54